LEI Nº 2.047

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS JARDIM BELVEDERE E BELA VISTA, COM SEDE DE FORO NESTA CIDADE DE DIVINÓPOLIS-MG.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, para o Município de Divinópolis, a Associação de Moradores dos Bairros Jardim Belvedere e Bela Vista, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis-MG, à Rua Muriaé, 540, Jardim Belvedere.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de abril de 1.985.

José Constantino Sobrinho
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicação: AGORA
Nº 2692 DE 20/04/85